

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete do Ministro

Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 304, ao decreto n.º 22:038 e no artigo 8.º, eliminar a vírgula na palavra «activo»; e no artigo 19.º, onde se lê «lhes não competir», leia-se «lhes competir».

Repartição do Gabinete do Ministério da Guerra, 3 de Janeiro de 1933.—O Chefe do Gabinete, *José Jorge Ferreira da Silva*, coronel.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

Portaria n.º 7:495

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas, em vigor, seja criado e aberto à exploração o posto telefónico público de S. Roque do Faial, concelho de Santana, distrito do Funchal, e que às suas conversações sejam aplicadas as seguintes taxas:

Para Pôrto da Cruz e Cruzinhas	1\$00
Para Faial, Machico, Santana, S. Jorge, Água de Pena e Caniçal	2\$00
Para Arco de S. Jorge, Santa Cruz, S. João de Latrão e Sítio da Igreja	2\$50
Para Funchal, Boaventura, Ponta Delgada, Santo António da Serra e S. Vicente . .	3\$00
Para Camacha, Câmara de Lóbos, Caniço, Santo António (Funchal), Seixal e Estreito . .	3\$50
Para Campanário, Canhas, Ponta do Sol, Ribeira Brava, Calheta, Estreito (Calheta), Madalena do Mar, Ponta do Pargo, Pôrto Moniz e Tabua	4\$00
Para Fajã da Ovelha, Paúl do Mar, Prazeres, Arco da Calheta e Jardim do Mar. .	4\$50

Paços do Governo da República, 29 de Dezembro de 1932.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos.

Portaria n.º 7:496

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas, em vigor, seja criado e aberto à exploração o posto telefónico público de Cruzinhas, concelho de Santana, distrito do Funchal, e que

às suas conversações sejam aplicadas as seguintes taxas:

Para Pôrto da Cruz e S. Roque (Faial) . . .	1\$00
Para Machico, Santana e Água de Pena . . .	2\$00
Para Arco de S. Jorge, Faial, Santa Cruz, S. Jorge, Caniçal, Sítio da Igreja e S. João de Latrão	2\$50
Para Ponta Delgada, Santo António da Serra e Boaventura.	3\$00
Para Funchal, Camacha, Santo António (Funchal), S. Vicente, Seixal, Câmara de Lóbos, Caniço e Estreito.	3\$50
Para Campanário, Ponta do Sol, Pôrto Moniz, Ribeira Brava, Canhas, Ponta do Pargo, Madalena do Mar e Tabua	4\$00
Para Calheta, Estreito (Calheta), Prazeres, Paúl do Mar, Fajã da Ovelha, Jardim do Mar e Arco da Calheta	4\$50

Paços do Governo da República, 29 de Dezembro de 1932.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos.

Portaria n.º 7:497

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas, em vigor, seja criado e aberto à exploração o posto telefónico público de Jardim do Mar, concelho de Calheta, distrito do Funchal, e que às suas conversações sejam aplicadas as seguintes taxas:

Para Calheta, Estreito (Calheta), Prazeres e Arco da Calheta	1\$00
Para Canhas e Ponta do Sol	2\$00
Para Campanário, Fajã da Ovelha, Madalena do Mar, Ponta do Pargo, Ribeira Brava, Tabua e Paúl do Mar.	2\$50
Para Câmara de Lóbos	3\$00
Para Funchal, Estreito, Pôrto Moniz, Santo António (Funchal), Camacha e Caniço . .	3\$50
Para Machico, Ponta Delgada, Santa Cruz, Santo António da Serra, S. Vicente, Boaventura, Seixal, Água de Pena, Caniçal, S. João de Latrão e Sítio da Igreja . . .	4\$00
Para Santana, Pôrto da Cruz, Faial, S. Roque (Faial), S. Jorge e Cruzinhas.	4\$50
Para Arco de S. Jorge	5\$00

Paços do Governo da República, 29 de Dezembro de 1932.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Para o engenheiro administrador geral dos correios e telégrafos.

Portaria n.º 7:498

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas, em vigor, seja criado e aberto à exploração o posto telefónico público de Caniçal, concelho de Machico, distrito do Funchal, e